



CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

05/07/2022

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

DECRETO Nº 48, DE 5 DE JULHO DE 2022.

DECLARA, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR
TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA –
CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

O SENHOR JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 94, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período de 1 de julho de 2022 até o dia 3 de julho de 2022, na região do Agreste Pernambucano;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações e Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem os Sistemas de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 47, de 4 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de julho de 2022.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72
JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito do Município de Cupira/PE

Prefeitura Municipal de Cupira



Relatório Defesa Civil

Relatório 010/2022

A

Procuradoria do Município de Cupira-PE

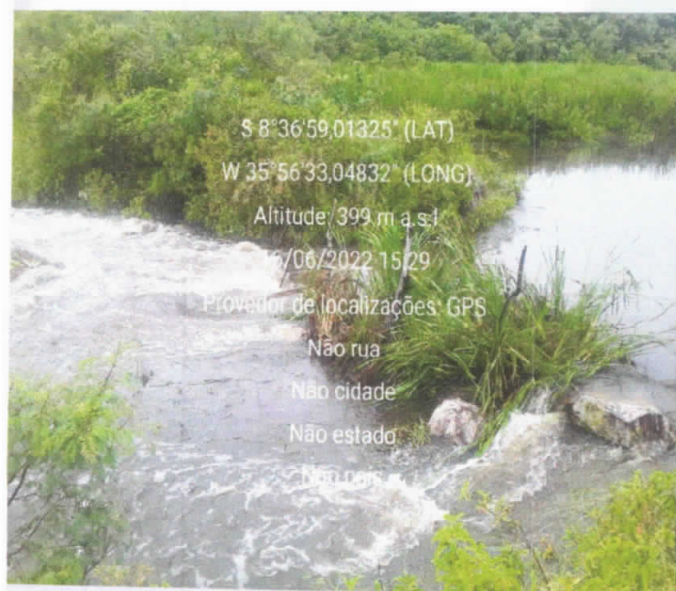
Att.: Senhor Vinícius Leite de Macêdo Melo- Procurador Geral

Conforme levantamento efetuado pela Defesa Civil de nosso município, foi constatado a impossibilidade de trafegar em grande parte de nossa zona rural.

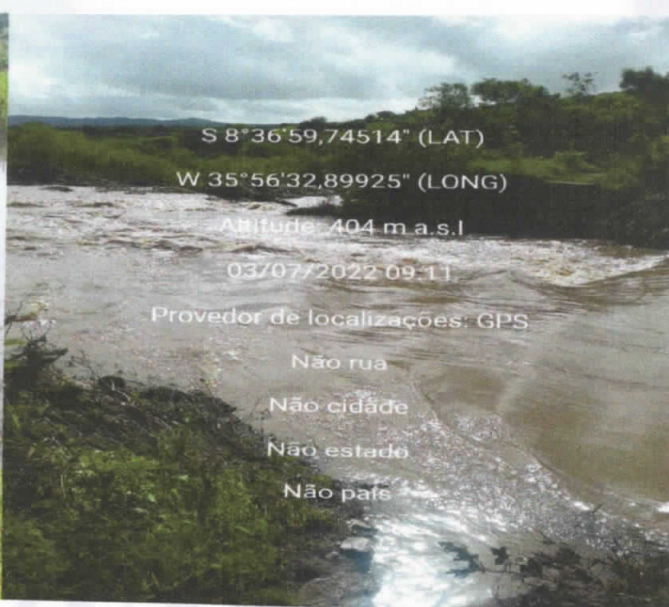
Vistoriamos todas as barragens do município onde, as mais críticas são Barragem do Sapucaia e a do Sitio de Bonequinho, devendo manter um monitoramento constante.

Segue em anexo fotos de parte de nossa zona rural pios, devido aos estragos causados pelas chuvas na maioria dos acessos não há condição de trafegar.

Sangradouro Sapucaia dia 16/06/22



Sangradouro Sapucaia 03/07/22



Acesso aos Sítio Riachão e Serra Verde de Aprígio.



Acessos aos Sítio Sambaquim e Alto do Meio



Acesso ao Sítio Tabuleiro



Barragem Sítio de Bonequinho



Acesso aos Sítios Terra do Reino, Serra Verde de Aprígio, Distrito de Laje de São José e Tabuleiro.



Passagem molhada Sitio Lama e árvore caída na BR a 200 metro da entrada de Serra Verde de Aprígio.



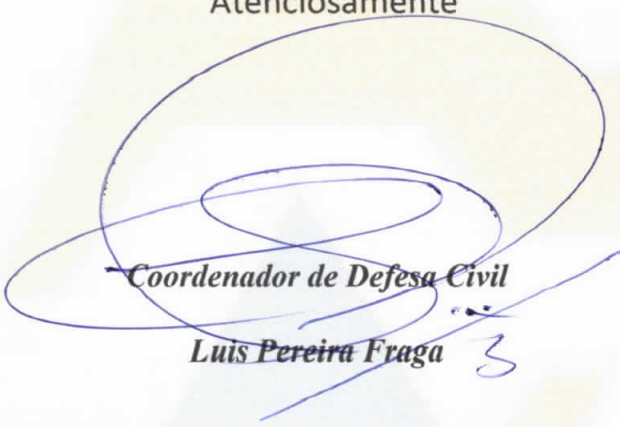
CUPIRA

Dessa forma, sugerimos a V. Sa., que envie equipes para fazer vistorias nos locais.

Ficamos no aguardo e a disposição para o esclarecimento de qualquer duvidas que se julgue necessário.

Cupira, 07 de julho de 2022.

Atenciosamente


~~Coordenador de Defesa Civil~~

Luis Pereira Fraga



Relatório Defesa Civil

Relatório 011/2022

A

Procuradoria do Município de Cupira-PE

Att.: Senhor Vinícius Leite de Macêdo Melo- Procurador Geral

A Defesa Civil de nosso município esteve fazendo levantamento de áreas de riscos onde, foi constatado que na Rua Sete de Setembro s/n, bairro Boa Vista nas margens do Rio Panelas a existência de uma casa que corre risco de desabar.

Segue em anexo fotos da mesma, dessa forma sugerimos a V.Sa., que envie uma equipe ao local e proceda a demolição do referido imóvel o qual está trazendo riscos a população vizinha.



Ficamos à disposição de V.Sa., para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que se julgue necessário.

Cupira, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente

Coordenador da Defesa Civil

Luis Pereira Fraga